PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

A proposta em pauta dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.805, de 1º de março de 2017, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências, em atendimento ao pedido apresentado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, que solicita a revogação do dispositivo que incluí um representante seu na composição do Conselho, por entender que "*tal múnus foge a precípua finalidade da entidade*."

Assim, sugerimos a alteração na composição do Conselho, que passará a ser composto por 13 (treze) membros, revogando o dispositivo que previa um representante Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas como parte, para que este possa seguir atuando efetivamente, cumprindo a finalidade para a qual foi criado.

Pelo exposto, encaminho aos Nobres edis o presente Projeto de Lei, para que a alteração pleiteada seja efetivada.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 04/09/20 17:56
Código: 911dc613-bb27-4f85-8a5d-69fbacf25ce4